

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2026

“Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO TÉCNICO BIOLÓGICO DE BIORREMEDIAÇÃO ACELERADA POR BIOAUMENTAÇÃO DE MICROORGANISMOS AUTÓCTONES** para atender às necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas - DEMAÉ, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº2026.025243, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO TÉCNICO BIOLÓGICO DE BIORREMEDIAÇÃO ACELERADA POR BIOAUMENTAÇÃO DE MICROORGANISMOS AUTÓCTONES** para atender às necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas - DEMAÉ, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação dos serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa No. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Duta Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para contratação do objeto nos termos no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa SOLOS SOLUTION COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ no 46.055.552/0001-06, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO TÉCNICO BIOLÓGICO DE BIORREMEDIAÇÃO ACELERADA POR BIOAUMENTAÇÃO DE MICROORGANISMOS AUTÓCTONES** para atender às necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas - DEMAÉ, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de R\$ 2.250.276,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil duzentos e setenta e seis reais).

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caldas Novas, 25 de Junho de 2026.

JOÃO VITOR PEREIRA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DO DEMAÉ

 **(64) 3454 - 7400**